

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Lam U Tou, de 13 de Janeiro de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 092/E66/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa, de 31 de Janeiro de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Fevereiro de 2023:

Relativamente à alteração legislativa do regime de condicionamento administrativo estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro, tendo em conta que o referido regime abrange diversas áreas de actividade económica, incluindo estabelecimentos de reparação de veículos motorizados, e envolve matéria de licenciamento administrativo pelos vários serviços públicos competentes, é necessário que o Governo da RAEM faça uma ponderação integral e conjunta sobre a sua revisão, dando continuidade à auscultação de opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade, pelo que não há, nesta altura, calendarização concreta para a referida alteração.

Por ser Macau um espaço pequeno com alta densidade populacional, quanto às oficinas de reparação de veículos altamente poluentes ou de alto risco, no futuro trabalho de revisão legal, exige-se por meios técnicos que nos respectivos estabelecimentos sejam instalados equipamentos de prevenção de poluição com alta eficiência, a fim de diminuir o impacto ambiental.

O Governo da RAEM tem vindo a prestar atenção ao impacto causado à sociedade pelo funcionamento dos estabelecimentos de reparação de veículos motorizados, bem como aos possíveis problemas derivados do funcionamento, tais como higiene ambiental, poluição, ruído ou segurança de prevenção de incêndio. Além de proceder à fiscalização permanente e, quando necessário, à autuação, o Governo da RAEM tem promovido e divulgado, através de operações de inspecção conjunta, as devidas medidas de prevenção e controlo da poluição e de reforço da segurança na prevenção de incêndios a ser adoptadas, junto dos respectivos estabelecimentos, prestando-lhes pareceres sobre o melhoramento.

Aos 17 de Fevereiro de 2023

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
José Tavares